

**UNIDAS S.A.**  
*Companhia Aberta*  
NIRE 35.300.186.281  
CNPJ nº 04.437.534/0001-30  
Rua Cincinato Braga nº 388, Bela Vista,  
CEP 01333-010, São Paulo, SP

## FATO RELEVANTE

### **12ª Emissão de Debêntures – Resultado do Procedimento de *Bookbuilding***

**Unidas S.A.** (“Companhia”), em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002 (“Instrução da CVM nº 358”), e ao Parágrafo 4º do Artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), comunica ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 14 de agosto de 2018, o que segue:

- (a) foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimentos, conduzido pelos coordenadores (“Procedimento de *Bookbuilding*”) que definiu a quantidade de debêntures a ser emitida na 1ª Série (“Debêntures da 1ª Série”) e a quantidade de debêntures a ser emitida na 2ª Série (“Debêntures da 2ª Série”, em conjunto com as Debêntures da 1ª Série “Debêntures”), bem como determinou as taxas de remuneração das Debêntures, com relação à sua 12ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Emissão”), cujos resultados serão formalizados por meio do “*Primeiro Aditamento à Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Décima Segunda Emissão da Unidas S.A.*”.
- (b) A Emissão será composta por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures e, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*, serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da 1ª Série e 100.000 (cem mil) Debêntures da 2ª Série. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão e o valor total da Emissão é de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão.
- (c) A partir da Primeira Data de Integralização, as Debêntures da 1ª Série farão jus a remuneração correspondente a 110,60% (cento e dez inteiros e sessenta centésimos

por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “*over extra grupo*”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>). A partir da Primeira Data de Integralização, as Debêntures da 2ª Série farão jus a remuneração correspondente à 7,3032% (sete inteiros e três mil e trinta e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

- (d) Conforme anteriormente divulgado, os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia e destinados ao reforço do seu caixa.

O presente fato relevante está sendo publicado pela Companhia exclusivamente em decorrência do disposto na Instrução da CVM nº 358 e no Parágrafo 4º do Artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações. Nesse sentido, a Companhia informa que este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

---

**UNIDAS S.A.**

Marco Túlio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores